

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

Questionamento ao Edital nº 05
Processo Administrativo nº 0023/2025
Credenciamento nº 0001/2025

AOS

LICITANTES PROPONENTES INTERESSADOS

Ref. Credenciamento nº 0001/2025.

Contratação de empresa(s) especializada(s) na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, preferencialmente único e por arranjo de pagamento fechado, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados e estagiários do CRPRS, na forma definida pela legislação vigente pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT

ELUCIDAÇÃO A CONSULTAS

O Setor de Licitações e Contratos do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO – CRP/RS, com auxílio do Setor Requisitante, para efeitos do certame licitatório supra, elucida e firma os seguintes posicionamentos a consultas recebidas.

Pergunta 1: "Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo qual a empresa e a taxa de administração?"

Resposta: Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, CNPJ 92.559.830/0001-71, com taxa 0,00% (zero por cento).

Pergunta 2: "A inscrição do órgão no PAT está ativa?"

Resposta: Sim, está ativa.

Pergunta 3: "Haverá distinção do saldo para alimentação e refeição? Visto que no edital está previsto que poderá ser com um cartão único ou com dois cartões, terá

que haver estipulação do valor para cada modalidade caso seja em cartões separados.

"3.2. A empresa tem a opção de fornecer um cartão específico para o vale-alimentação e outro para o vale-refeição, como também tem a possibilidade de fornecer cartão único no qual os dois benefícios ficam disponíveis para uso."

Resposta: Sim, existe a distinção de saldo.

Pergunta 4: "Em relação ao atestado de capacidade técnica é exigido que seja comprovado pelo menos 3 mil estabelecimento credenciados e não será aceita somatório de atestados. Será aceita complementação via contrato e edital que deram origem ao atestado?"

Resposta: O edital assim preceitua:

8.5.4. Qualificação Técnica

8.5.4.2. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela pessoa jurídica interessada no fornecimento de vales alimentação e refeição em condições pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo fazer prova num único atestado, de contratação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com a disponibilidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de estabelecimentos credenciados exigidos no presente Termo de Referência, correspondendo a prova de no mínimo 3.000 (três mil) estabelecimentos.

A prova da qualificação técnica deverá ser feita, indispensavelmente, através da apresentação de atestado de qualificação técnica emitido pelo ente contratante, fazendo prova da execução, num único contrato, pelo prazo mínimo de 12 meses, do fornecimento de vales alimentação e refeição com prova de aceitação em no mínimo 3.000 (três mil) estabelecimentos.

Considerando o poder-dever de diligência conferido à Comissão de Contratação, os atestados poderão ser complementados/acompanhados do contrato firmado com o ente contratante, para efeito de prova adicional de tempo de execução dos serviços, quantidade de beneficiários, quantidade de estabelecimentos disponibilizados e outras informações. Editais de licitação não serão aceitos e considerados como prova auxiliar.

Sem mais,

Setor de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Martins Terragno, Assistente Administrativa(o)**, em 29/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2209466** e o código CRC **A0A2B7C7**.
